

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001655-02.2006.8.16.0058 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: COOPERMIBRA – COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO BRASIL.

Executado.....: GEISEL DA COSTA LIMA e ALESSANDRA REGINA MIOTTO LIMA.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br)**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **(Parte ideal de 7.422,88m2 do imóvel) - Lote de terras nº 21-A, parte do lote nº 21, da gleba nº 2, da Colônia Muquidão, deste município, com a área de 178.150,00m2.**, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: por uma linha seca e reta, com o rumo de 78° 00'NE, com terras Klabin, na extensão de 1.080 metros; A Sudeste: pelo Arroio Serra Molhada, com o lote nº 22, a Sudoeste: por um Córrego e uma linha reta e seca, com o rumo de 54° 28'NE, com o lote nº 21-Remanescente, na extensão de 265,00 metros; a Noroeste: por uma linha seca e reta, com o rumo de 38°00' SE, com terras da Klabin, na extensão de 355,00 metros. Havido pela matrícula sob nº 29.802, do CRI 2º Ofício desta Comarca.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 36.807,00 (trinta e seis mil, oitocentos e sete reais), sendo: **R\$ 120.000,00/alqueire** (cento e vinte mil reais).

Valor da Dívida: R\$ 303.987,54 (trezentos e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), datado de 05/10/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **GEISEL DA COSTA LIMA e ALESSANDRA REGINA MIOTTO LIMA**, bem como os Co-proprietários **PAULO DA COSTA LIMA; APARECIDO RIBEIRO BERNARDES e sua mulher SUELI DE JESUS CORREA BERNARDES; ADELIR RIBEIRO BERNARDES e sua mulher CLAUDETE ARTEMIO PATRICIO BERNARDES; ADENAIDE RIBEIRO BERNARDES BARROS e seu marido NELSON SANTOS DE BARROS e GESIEL DA COSTA LIMA, e seus cônjuges, se casados forem**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 24 de outubro de 2018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(doc. assinado digitalmente)